



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO NO PLACAR

Em, 28 / 06 / 2019

Camila Góis Lândio

LEI Nº 2.438, DE 28 DE JUNHO DE 2019.



Altera a Lei Nº 2373/2017 que trata do Plano Plurianual para o quadriênio 2018/2021 do Município de Gurupi - TO, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS; faço saber que a Câmara Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aprovou e eu sanciono, a seguinte Lei:

Art. 1º. Altera a Lei nº 2373/2017, alterada pelas Leis nº 2417/2018 e nº 2429/2019, para incluir no Plano Plurianual para o quadriênio 2018/2021 as seguintes alterações:

a) Na Fundação UNIRG:

I – Reduzir o valor previsto dentro do Programa 12.364.1241.1.033 – CONSTRUÇÃO NO CAMPUS DA UNIRG em R\$ 1.173.172,00 (um milhão, cento e setenta e três mil, cento e setenta e dois reais) no exercício 2019, passando para o valor de R\$ 4.130.951,26 (quatro milhões, cento e trinta mil, novecentos e cinquenta e um reais e vinte e seis centavos).

b) No Gabinete do Prefeito:

I – Reduzir o valor previsto dentro do Programa 03.091.0241.2.004 – MANUT. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais) no exercício 2019, passando para o valor de R\$ 4.277.678,84 (quatro milhões, duzentos e setenta e sete mil, seiscentos e setenta e oito reais e oitenta e quatro centavos).

c) Na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano:

I – Reduzir o valor previsto dentro do Programa 16.482.1641.1.261 – PROMOVER REGUL. FUNDIÁRIA E URBANA, em R\$ 100.000,00 (cem mil reais) no exercício 2019,

[Assinatura]



**ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
GABINETE DO PREFEITO**

passando para o valor de R\$ 1.557.700,00 (um milhão quinhentos e cinquenta e sete mil e setecentos reais).

d) Na Secretaria Municipal de Ciência Tecnologia e Inovação:

I – Reduzir o valor previsto dentro do Programa 19.572.0448.1.270 – IMPLANTAÇÃO DA CIDADE TECNOLÓGICA, em R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) no exercício 2019, passando para o valor de R\$ 141.657,40 (cento e quarenta e um mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos).

e) No Fundo Munic dos Dir Crianças e Adolescentes:

I – Reduzir o valor previsto dentro do Programa 08.243.0841.2.058 – AÇÕES DE AMPARO E PROT. A CRIANÇA E ADOLESCENTE, em R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) no exercício 2019, passando para o valor de R\$ 384.516,68 (trezentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e dezesseis reais e sessenta e oito centavos).

f) No Fundo Municipal de Meio Ambiente de Gurupi:

I – Reduzir o valor previsto dentro do Programa 18.542.1841.2.358 – IMPL. SIST. INFORMA. CADASTR. AMB. SICA E CAR, em R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) no exercício 2019, passando para o valor de R\$ 44.650,00 (quarenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta reais).

II – Reduzir o valor previsto dentro do Programa 18.543.1841.2.531 – MANUTENÇÃO DO CONTROLE AMBIENTAL, em R\$ 100.000,00 (cem mil reais) no exercício 2019, passando para o valor de R\$ 92.150,00 (noventa e dois mil, cento e cinquenta reais).

g) Na Secretaria Municipal de Administração:

I – Criar o programa 04.451.0464.1.503 – PROJ.MODER.-REFORMA E MODERNIZAÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO com a dotação inicial de R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais) no exercício 2019 e R\$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais) para o exercício de 2020.

II – Criar o programa 04.451.0464.1.504 – PROJ.MODER.-IMPLANTAÇÃO VÍDEO MONITORAMENTO NAS VIAS URBANAS com a dotação inicial de R\$ 180.000,00



**ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
GABINETE DO PREFEITO**

(cento e oitenta mil reais) no exercício 2019 e R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para o exercício de 2020.

h) Na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças:

I – Extinguir o Programa 04.129.0464.1.272 – PROJ.MODERN.-IMPLANT. REESTRUT. POLIT. VALORIZAÇÃO SERVIDORES, que tinha saldo de R\$ 185.218,00 (cento e oitenta e cinco mil, duzentos e dezoito reais).

II – Extinguir o Programa 04.129.0464.1.277 – PROJ.MODERN.-IMPLANT. SIST GESTÃO E CONTROLE DE PROCESSOS, que tinha saldo de R\$ 614.400,00 (seiscentos e quatorze mil e quatrocentos reais).

III – Extinguir o Programa 04.129.0464.1.278 – PROJ.MODERN.-IMPLANT. SIST CIDADE TECNOLÓGICA, que tinha saldo de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais).

IV – Extinguir o Programa 04.129.0464.1.273 – PROJ.MODERN.-REESTR.TECN.INF./IMPL.DATA CENTER, que tinha saldo de R\$ 534.040,00 (quinhentos e trinta quatro mil e quarenta reais).

V – Extinguir o Programa 04.129.0464.1.275 – PROJ.MODERN.-ATUALIZ.REGULARIZ.CAD.ECON.IMOBILIÁRIOS, que tinha saldo de R\$ 672.240,00 (seiscentos e setenta e dois mil e duzentos e quarenta reais).

VI – Alterar o saldo inicial da dotação 04.122.0464.1.276 – PROJ.MODER.-IMPLANTAÇÃO ARQUIVO FÍSICO GERAL MUNICÍPIO passando para R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) no exercício 2019 e R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para o exercício de 2020.

VII – Alterar o saldo inicial da dotação 04.122.0464.1.274 – PROJ.MODER.-IMPLANTAÇÃO SIG – SISTEMA INFORMATIZADO DE GEORREFERENCIAMENTO passando para R\$ 1.800.000,00 (um milhão oitocentos mil reais) no exercício 2019 e R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) para o exercício de 2020.

i) Na Secretaria Municipal de Infraestrutura:

I – Criar o programa 26.782.0464.1.502 – QUALIFICAÇÃO VIÁRIA - PAVIMENTAÇÃO com a dotação inicial de R\$ 1.120.000,00 (um milhão e cento e vinte mil



**ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
GABINETE DO PREFEITO**

reais) no exercício 2019 e R\$ 1.880.000,00 (um milhão e oitocentos e oitenta mil reais) para o exercício de 2020.

II – Alterar o saldo inicial da dotação 15.451.0673.1135 – OBRAS C/PARQUES, PRAC. CANTEIROS CENTRAIS passando para R\$ 1.577.483,15 (um milhão quinhentos e setenta e sete mil quatrocentos e oitenta e três reais e quinze centavos) no exercício 2019.

III – Alterar o saldo inicial da dotação 17.452.0674.1136 – AMPLIAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO passando para R\$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais) no exercício 2019.

IV – Alterar o saldo inicial da dotação 15.452.0674.2077 – MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PUBLICA passando para R\$ 7.528.144,93 (sete milhões, quinhentos e vinte e oito mil, cento e quarenta e quatro reais e noventa e três centavos) no exercício 2019.

Art. 2º. Os valores remanescentes da execução do Projeto abrangido pelo contrato de financiamento de nº 05/2019.832-35, junto à Caixa Econômica Federal, serão destinados exclusivamente às ações propostas em Lei autorizatória específica.

Art. 3º. Os demais artigos permanecem inalterados.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 28 dias do mês de junho de 2019.


MARIA DAS DORES BRAGA NUNES
Prefeita de Gurupi-TO, em substituição
Decreto Legislativo nº 01/2019